



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO INTERNA

	Nº 001/2019
DE: GABINETE DO PREFEITO	DATA 16/01/2019
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Processo Nº
ASSUNTO: Celebração de parceria, com a Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM	
<p style="text-align: center;">Sr. João Martins Pinheiro Secretário Municipal de Finanças</p> <p>Em análise da documentação apresentada pela Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM, verifica-se tratar-se de programas especiais na grade de programação da emissora, para que a população Jaguariense possa estar consciente de todas as ações que visem a preservação do meio ambiente, de prevenção de enfermidades, de promoção da saúde, de valorização cultural, de promoção da cidadania, da prática de esportes e do exercício da cidadania.</p> <p>Pela presente proposta de parceria, vislumbra-se com a divulgação das ações de conscientização, junto a comunidade Jaguariense, é que possamos ter uma sociedade mais informada, mais consciente, mais participativa e mais unida.</p> <p>Ante o exposto, solicito análise técnica, para que verifique-se o atendimento aos requisitos da Lei nº 13019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 128/2017, para firmar parceria com atendimento aos objetivos propostos no Plano de Trabalho.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Renato Bolzan Chefe de Gabinete</p> <p style="text-align: right;"><i>João Martins Pinheiro</i> João Martins Pinheiro Sec. Myn. Finanças Jaguari-RS Decreto 003/2017</p>	
AUTORIZADO POR: 	
EM: 17/01/2019	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI - RS

Parecer Jurídico

Requerente: Secretário de Finanças

Assunto: Parceria voluntária Radio Vale Verde FM

Cuida o presente expediente administrativo, de pedido de parecer jurídico solicitado pelo Secretário de Finanças do Município, que visa o repasse a Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM por meio de termo de fomento, em respeito ao art. 35, inciso VI, da lei 13.019/2014, o qual indica a necessidade de “emissão de parecer jurídico do órgão ou assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.”

Nesta ótica e considerando ser a entidade a concessionária da única rádio comunitária existente no Município, diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público prevista no art.31, caput, c/c inciso II, da Lei 13.019/2014..

Jaguari, 21 de janeiro de 2019.

Eduardo F. Diefenbach

OAB/RS 67.004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE *JAGUARI*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Nº 002 / 2019 DATA 23 / 01 / 2019
PARA GABINETE DO PREFEITO	Processo Nº

ASSUNTO: Parceria Voluntária RÁDIO VALE VERDE FM

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo recebido projeto para Parceria Voluntária com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM de Jaguari, tendo como base a Lei nº 13.019/2014, venho por intermédio deste OPINAR sobre o mesmo, no seguinte sentido:

- o projeto obedece, em tese, a legislação em vigor (Lei nº 13.019/2014);
- o Plano de Trabalho, detalhado, apresenta como proposta financeira a participação do Município no valor de R\$ 10.000,00 por mês;
- OPINO que o valor a ser repassado mensalmente a ASSOCIAÇÃO VALE VERDE seja de no máximo **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Diante do exposto, expresso minha opinião a respeito do solicitado e aguardo manifestação de Vossa Senhoria, determinando o *quantum* a ser repassado para que possamos realizar a inexigibilidade referida pelo Assessor Jurídico, com emissão de empenho global, posterior Ordem de Pagamento e o pagamento mensal determinado, transferido para conta corrente específica constante no Projeto.

Atenciosamente

JOÃO MARTINS PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças

RECEBIDO POR:

EM:

24 / 01 / 19

ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ENCAMINHO PARA PRO-
VIDÊNCIAS. 24.01.2019.
Lucas Donardi Cattelan
Vice-Prefeito Municipal
No Exercício de Prefeito

DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Nº 002 / 2019 DATA 23 / 01 / 2019
PARA GABINETE DO PREFEITO	Processo Nº

ASSUNTO: Parceria Voluntária RÁDIO VALE VERDE FM

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo recebido projeto para Parceria Voluntária com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VALE VERDE FM de Jaguari, tendo como base a Lei nº 13.019/2014, venho por intermédio deste OPINAR sobre o mesmo, no seguinte sentido:

- o projeto obedece, em tese, a legislação em vigor (Lei nº 13.019/2014);
- o Plano de Trabalho, detalhado, apresenta como proposta financeira a participação do Município no valor de R\$ 10.000,00 por mês;
- OPINO que o valor a ser repassado mensalmente a ASSOCIAÇÃO VALE VERDE seja de no máximo **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Diante do exposto, expresso minha opinião a respeito do solicitado e aguardo manifestação de Vossa Senhoria, determinando o *quantum* a ser repassado para que possamos realizar a inexigibilidade referida pelo Assessor Jurídico, com emissão de empenho global, posterior Ordem de Pagamento e o pagamento mensal determinado, transferido para conta corrente específica constante no Projeto.

Atenciosamente

JOÃO MARTINS PINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO E ENCAMI-
NHO PARA PROVISEN-
CIAS. 28.01.2019
[Handwritten signature]

RECEBIDO POR: _____
EM: ____/____/____.